



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Plano de Ensino Remoto do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca

Serra Talhada, 2020

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ensino Remoto do Curso (PERC) tem por finalidade consolidar a normatização do Período Letivo Excepcional (PLE) no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) regulamentada pela Resolução UFRPE N° 085/2020.

Em acordo com o artigo 1° da Resolução UFRPE N° 085/2020, compreende-se como Período Letivo Excepcional (PLE) e Ensino Remoto:

§ 1° Para os efeitos deste Regulamento, considera-se Período Letivo Excepcional (PLE) aquele caracterizado pelas atividades acadêmicas, no âmbito da graduação, realizadas por meio de Ensino Remoto durante suspensão de atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

§ 2° Compreende-se Ensino Remoto como a realização de atividades de ensino mediadas pelo uso de tecnologias, caracterizadas pelo conjunto de ações de ensino-aprendizagem ou atos de currículo mediados por interfaces digitais que potencializam práticas comunicacionais interativas e hipertextuais, formato distinto da Educação a Distância (EaD), compreendida como modalidade educacional que prioriza a mediação didático-pedagógica por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), com corpo profissional qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis na realização de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Decreto MEC n° 9.057, de 25 de maio de 2017).

1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

As atividades pedagógicas do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca durante a realização do PLE serão orientadas pela Resolução UFRPE Nº 085/2020 e irão se adequar aos seguintes pontos:

1.1 MATRÍCULA:

A matrícula no PLE será facultativa ao discente com vínculo ativo na UFRPE, que poderá cursar, no máximo, 240 horas de unidades curriculares, não havendo carga horária mínima para matrícula.

A matrícula no PLE será realizada de forma *on-line* nos sistemas de gestão acadêmica (SIGA ou SIGA A), conforme calendário acadêmico, permanecendo mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas anteriormente no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca.

1.2 UNIDADES CURRICULARES

As unidades curriculares que compõem a matriz curricular do Curso de Engenharia de Pesca terão de respeitar: cargas horárias, exigências de correquisitos e pré-requisitos, conteúdos já previstos nas ementas, sofrendo adequações metodológicas e bibliográficas necessárias para adaptação ao ensino remoto.

As unidades curriculares cursadas no PLE serão contabilizadas para integralização do curso. Não estarão contempladas na oferta de disciplinas para o PLE, as unidades curriculares cuja carga horária prática não se adapte ao Ensino Remoto.

1.3 ESTÁGIO

A solicitação de matrícula na unidade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório será de responsabilidade do discente, tendo que cumprir todas as determinações legais (termo de compromisso e seguro para estágio) para confirmação de matrícula.

Os discentes matriculados no Estágio Supervisionado Obrigatório deverão cumprir a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no projeto pedagógico do curso de Engenharia de Pesca (entrega de relatório e/ou apresentação/defesa) durante o PLE.

Diante do novo cenário de pandemia, o CCD do curso de Engenharia de Pesca delibera: (Apêndice 1 - detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no ESO durante o Período Letivo Excepcional).

1. Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), autorizar a realização de estágios de modo presencial em atividades classificadas como essenciais. Para isso, o estudante e a empresa deverão registrar no termo de compromisso o tipo de atividade essencial e a descrição dos cuidados que serão adotados durante o estágio para fins de proteção do estagiário.

2. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado de forma virtual ou não presencial, com utilização de meios digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020. As atividades práticas de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão estar associadas às atividades de extensão realizadas de modo remoto, em conformidade com Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, desde que previstas em projeto específico para os estágios realizados no PLE.
3. O estágio não obrigatório poderá ser utilizado para fins de integralização do Estágio Supervisionado Obrigatório desde que a respectiva carga horária não tenha sido utilizada para o cômputo de Atividades Curriculares Complementares (ACC).

Como já previsto anteriormente no PPC do Curso de Engenharia de Pesca, as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão ser utilizadas para equiparação do Estágio Supervisionado Obrigatório, além de atividades desenvolvidas no âmbito Programa de Educação Tutorial (PET), desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de Atividades Complementares Curriculares (ACC). Caso o discente opte pelo modo remoto, deverá informar as metodologias, infraestrutura e meios de interação onde ocorrerão as práticas. Essas informações serão utilizadas para elaboração do relatório de estágio supervisionado de modo remoto durante a PLE, conforme o ANEXO I.

1.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC e/ou monografia) serão flexibilizadas. Permanecem mantidas as normas para redação do TCC já determinadas pelo CCD do Curso de Engenharia de Pesca. As normas específicas elaboradas pelo CCD do referido curso encontram-se no Apêndice 3 deste documento.

No semestre programado para ocorrer a defesa do trabalho, o orientador deverá encaminhar para o CCD, por meio do email da coordenação, declaração atestando ser possível a conclusão e a defesa do trabalho até o término do PLE e solicitando o agendamento da defesa com sugestão da banca de avaliadores do trabalho. A banca, a ser aprovada pelo CCD, será composta pelo Professor Orientador, na condição de presidente da Banca, por mais dois membros titulares e um suplente.

As apresentações de TCC ou monografias, realizadas de modo remoto, poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo, desde que a banca de avaliação, os docentes orientadores e os discentes registrem o aceite, no próprio vídeo, preservando-se os princípios éticos das interações mediadas por tecnologias digitais.

Caso haja necessidade de realização de atividades práticas relativas a monografia, considerando-se, por exemplo, pesquisas de campo e usos de laboratórios nos espaços físicos da UFRPE, o discente e/ou orientador deverá apresentar à Direção da Unidade Acadêmica a carta de anuência assinada pelo orientador e a autorização

de acesso ao campus. As atividades dessa natureza realizadas fora da UFRPE deverão seguir as normas das autoridades sanitárias competentes.

1.5 ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Durante o Período Letivo Excepcional, o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) será flexibilizado para os prováveis concluintes no PLE, ficando permitido:

1. O cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) obtidos através de participações em cursos e eventos on-line que não emitam certificados desde que o discente comprove a participação e que estejam em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Caso o discente utilize alguma atividade sem emissão de certificados, deverá incluir no processo a declaração de veracidade (APÊNDICE 5).
2. Apresentar atividades de uma única natureza, exclusivamente aos discentes concluintes no Período Letivo Excepcional, sendo estas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para Atividades Curriculares Complementares, podendo exceder o limite de 120h por tipo de atividade (Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011).

A certificação será de responsabilidade da coordenação de curso, mediante preenchimento de formulário contido no PPC do Curso e apresentação dos relatórios, atestando a carga horária a ser atribuída ao discente conforme modelo disponibilizado no ANEXO III e IV.

2 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

O Ensino Remoto prioriza a mediação pedagógica por meio de tecnologias e plataformas digitais para apoiar processos de ensino e aprendizagem em resposta à suspensão de aulas e atividades presenciais em escolas e universidades no cenário da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

A aplicação do Ensino Remoto não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância. Far-se-á necessário o repensar do fazer didático pedagógico, a adequação de recursos metodológicos, tecnológicos, cronológicos e avaliativos.

A sala de aula, antes presencial, agora se configurará através de plataformas digitais, a ser escolhida pelo docente e apresentada em seu plano de ensino, podendo ser utilizadas quaisquer plataformas digitais considerando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) da UFRPE como preferenciais.

O ensino remoto amplia e exige a adoção de metodologias adequadas diante da interação proposta, podendo utilizar-se de interações:

- **Síncronas** - as realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que os participantes estejam conectados ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está

ocorrendo, considerando-se, como exemplos: bate-papos virtuais (chats), webconferências, audioconferências, videoconferências, lives e outras.

- **Assíncronas** - não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e espacial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas e outras.

Recomenda-se priorizar as atividades desconectadas do momento real dos processos comunicativos mediados por tecnologias digitais, por proporcionarem maior flexibilização temporal e espacial. Reitera-se a importância de que eventos que tenham o objetivo de dirimir dúvidas e/ou construção coletiva opte-se pela forma assíncrona. Caso o docente opte pela adoção de atividades síncronas, deverá observar o horário definido para a unidade curricular no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA) e realizar a gravação para posterior acesso do discente na plataforma de ensino da unidade curricular.

A adesão ao Período Letivo Excepcional é opcional para os docentes que poderão ofertar unidades curriculares obrigatórias e optativas. O número de vagas disponíveis por turma ofertada será definido pelo docente em seu plano de ensino, observando-se o número máximo de acordo com a entrada do respectivo curso de graduação.

Durante a vigência do PLE, caberá ao docente planejar a unidade curricular, considerando que no Ensino Remoto:

- I - Não há horário definido para realização das atividades assíncronas das unidades curriculares, embora o docente deva considerar o tempo necessário de que o discente irá dispor para conclusão das atividades propostas em função da natureza e do nível de complexidade de cada atividade;
- II - O docente poderá organizar sua sala virtual por blocos de conteúdos ou módulos/unidades de aprendizagem, habilitando a visualização de todos os tópicos, do início ao fim da unidade curricular;
- III - Os discentes matriculados podem, em seu ritmo, intensificar seus estudos na unidade curricular e concluí-la antes do término previsto do PLE.

O planejamento das unidades curriculares pelos docentes deverá considerar a organização didática do ensino, compreendendo os itens previstos no Plano de Ensino (ANEXO V), considerando: I – Dados de identificação da unidade curricular (curso, Departamento/Unidade Acadêmica, natureza e carga horária da unidade curricular, docente responsável). II – Ementa (sinopse do conteúdo). III – Objetivos (geral e específicos). IV – Conteúdo programático. V – Métodos didáticos de ensino. VI – Plataforma de ensino remoto. VII – Critérios de avaliação. VIII – Cronograma (com detalhamento para 10 semanas). IX – Bibliografia (básica e complementar).

A ementa e a carga horária das unidades curriculares devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não podem ser alteradas. Caso a bibliografia da unidade curricular ministrada

pelo docente possua referências de acesso restrito e/ou pago, como livros físicos disponibilizados na biblioteca da Universidade, recomenda-se a indicação de bibliografias alternativas gratuitas e disponíveis *on-line*.

O plano de ensino seguirá o modelo apresentado no ANEXO V e deverá estar em conformidade com o planejamento didático para Ensino Remoto, devendo ser elaborado pelo(s) docente(s) responsável(eis) de cada unidade curricular e enviado às Coordenações de Curso por *e-mail* para homologação no CCD, respeitando os prazos estabelecidos.

O rendimento acadêmico do discente poderá ser avaliado de forma contínua, em conformidade com Resoluções da UFRPE sobre o tema, considerando as especificidades do Ensino Remoto e demais orientações apresentadas na Resolução UFRPE Nº 085/2020.

- I. Frequência: O cômputo da frequência discente será baseado na execução/entrega de atividades previstas pelo docente no plano de ensino. A ausência do discente em atividades remotas síncronas não pode atribuir prejuízo ao mesmo, seja para o cômputo de frequência e/ou nota.
- II. Verificação de aprendizagens: Durante o PLE, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem, com exceção do exame final.

Considerando a realização de avaliações formativas ao longo do PLE, o docente deverá destacar, no plano de ensino, o conjunto de atividades para composição da nota de cada verificação de aprendizagem. A realização de exame final acontecerá no período previsto estabelecido no calendário acadêmico.

Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas no PLE, será considerado aprovado por média o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após realização de Exame Final, será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010.

A reprovação em unidades curriculares cursadas no PLE não será contabilizada no histórico do discente para efeito de acompanhamento/desligamento.

Será atribuição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) verificar a necessidade de suporte e adaptação ao Ensino Remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE.

3 APOIO AO DISCENTE

As atividades dos Programas Institucionais no âmbito da PREG/UFRPE (Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID, Residência Pedagógica) serão realizadas de modo remoto.

Quanto à atuação de monitores bolsistas e voluntários durante o Período Letivo Excepcional (PLE), deverão ser observados:

I – Os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde dos monitores bolsistas e voluntários para o desempenho das atividades remotas.

II – As orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) sobre os procedimentos remotos adotados pelos(as) orientadores(as) dos Programas Acadêmicos de Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) e Programa de Educação Tutorial (PET).

4 A EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL

O estudante vinculado a um curso de graduação presencial ou a distância da UFRPE que tenha cumprido um mínimo de 80% das unidades curriculares previstas no PPC do seu curso de graduação poderá solicitar, em caráter excepcional, equivalência entre atividades pedagógicas, vivências acadêmicas e vivências profissionais, e unidade(s) curricular(es) de seu curso, durante a vigência do PLE. O requerimento para equivalência excepcional no curso de graduação seguirá o modelo apresentado no ANEXO VI.

A Equivalência Excepcional de atividades pedagógicas pode ser entre uma ou mais unidades curriculares dentre as unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o estudante está matriculado. Poderão ser integralizadas, por meio da Equivalência Excepcional, **375 horas** em unidades curriculares, excluída deste cômputo a carga horária associada à Educação Física A, às Atividades Curriculares Complementares (ACC), ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Monografia. A Equivalência Excepcional não exige o estudante de estar em situação regular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O processo de avaliação será realizado pela Banca Examinadora Especial, constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes, vinculados ao curso, com reconhecida qualificação nas áreas das unidades curriculares para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Essa banca será designada pela coordenação do curso e homologada pelo CCD do respectivo curso.

5 ACESSIBILIDADE

O Núcleo de Acessibilidade (NACES), durante o Período Letivo Excepcional (PLE), desenvolverá suas atividades remotamente, com o objetivo de dar continuidade ao apoio pedagógico especializado aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Os discentes terão acesso ao acompanhamento pedagógico por meio de reuniões virtuais com orientações de estudos e levantamento das necessidades específicas de cada discente, para construção de

estratégias pedagógicas e encaminhamentos, para professores, de possíveis adaptações a serem realizadas para o atendimento do(a) discente com NEE.

Os (As) docentes devem observar o formato dos materiais disponibilizados aos(às) alunos(as) com deficiência visual, considerando:

I - Que os textos precisam estar em formatos acessíveis para leitores de tela. Caso haja imagens, elas precisam ser descritas.

II - Que os *links* externos precisam ter sua acessibilidade verificada ou seu conteúdo disponibilizado em formato acessível.

III - Que os vídeos devem conter descrição e, preferencialmente, serem apresentados em Português.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando utilizado, deve ter navegabilidade facilitada, considerando:

I-Lista de atalhos;

II-Possibilidade de omissão de barras de ferramentas e outros menus de formatação;

III-Opções que permitam a leitura por pessoas com baixa visão (controle de tamanho de fonte e contraste).

A acessibilidade em outras plataformas (como salas de reunião virtual, editores colaborativos, quizzes, etc) também deve ser testada.

Serão mantidos os serviços de:

I- Adaptações de material em formato digital para formato digital acessível.

II-Descrição de imagens estáticas.

III-Orientação para docentes e discentes.

IV-Colaboração com demais setores da Universidade.

Estarão suspensos, durante o PLE, os serviços de:

I-Transcrições braille/tinta e tinta/braille.

II-Empréstimo de Tecnologia Assistiva.

III-Digitalização e impressão de material.

Para o atendimento aos discentes com deficiência auditiva, será observada a utilização de legendas, aplicativos de transcrição instantânea, bem como a necessidade do trabalho do(a) tradutor(a) intérprete da Libras.

Os (As) docentes, para atender a estes(as) discentes, podem utilizar estratégias como:

- I. Vídeos legendados.
- II. Em caso de utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presença de vídeo introdutório em Libras.
- III. Navegação através de animações/vídeos em Libras.
- IV. Utilização de textos curtos.
- V. Uso de *softwares* com avatares para tradução, como o *Rybená*, *Hand Talk*.
- VI. Inserção de legenda com fontes contrastantes em tamanho legível.
- VII. Investir no uso de imagens para facilitar a compreensão do(a) estudante surdo(a) na compreensão do que poderia ser falado (associação de fotos às palavras).

O corpo docente deverá eleger antecipadamente quais os conteúdos que irão precisar de interpretação em Libras, a equipe de interpretação poderá ser consultada para auxiliar nesse processo.

A Equipe de Tradutores Intérpretes de Libras irá realizar a acessibilidade nos ambientes virtuais, para tanto, o serviço de interpretação poderá ser solicitado pelos(as) docentes lotados na Sede, UAEADTec, UACSA e UAST através de *e-mail*.

Caso optem por realizar algumas atividades síncronas, os docentes devem considerar além da conexão dos discentes, a conexão dos intérpretes, a plataforma virtual a ser utilizada e o tempo de gravação. Os(As) docentes que realizarem atividades síncronas, que não contenham recursos de acessibilidade, devem disponibilizar também atividades assíncronas em formato acessível para substituir as atividades inacessíveis.

Nas atividades síncronas ou assíncronas, o docente deve considerar a possibilidade de adaptação:

- I. da forma como as questões em exercícios e instrumentos avaliativos são propostas;
- II. dos recursos didático-pedagógicos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Para realização de adaptações pedagógicas gerais, os docentes podem observar as seguintes sugestões:

- I- Ampliação nos prazos das entregas das atividades.
- II- Substituição de atividades.
- III- Divisão de atividades em mais de um momento.
- IV- Manter contato regular com o estudante para obter o retorno sobre eventuais lacunas de acessibilidade.

6 FUNCIONAMENTO DO CURSO DURANTE O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)

6.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso

O CCD se reunirá ordinariamente mensalmente no período letivo excepcional, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente do Colegiado, por meio de reuniões virtuais, registradas em ata e gravadas, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos a partir do número de membros presentes. Todas as atas e as gravações serão arquivadas na Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca. As ações a serem discutidas são encaminhadas ao CCD por meio de ofício ou processo administrativo.

6.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Regulamentado pela Resolução/UFRPE nº065/2011 e Resolução/CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela atualização e revitalização do Projeto Pedagógico dos Cursos.

O NDE se reunirá ordinariamente mensalmente no período letivo excepcional, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo presidente do Núcleo, por meio de reuniões virtuais, registradas em ata e gravadas, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos a partir do número de membros presentes. Todas as atas e as gravações serão arquivadas na Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca. As ações a serem discutidas são encaminhadas ao NDE por meio de ofício ou processo administrativo.

6.3 Atuação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA)

O curso possui uma Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA com o objetivo de acompanhar e orientar os estudantes em situação de insuficiência de rendimento, conforme a Resolução CEPE/UFRPE nº 154/2001.

Será atribuição da (COAA) verificar a necessidade de adaptação ao ensino remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE. Essa verificação dar-se-á por meio de email, whatsapp e ou agendamento de encontro síncrono para discutir assuntos mais específicos com os discentes sempre que necessário.

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO DE MODO REMOTO DURANTE O PLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL
DE ESTÁGIOS

MODELO DE PROJETO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO DE MODO REMOTO DURANTE O PLE

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO Denominação do Curso	Bacharelado em Engenharia de Pesca		
Modalidade	Presencial	Habilitação	
Número de vagas	40 vagas	Turno(s) de funcionamento	Matutino e vespertino
Periodicidade de oferta	Semestral		
Integralização	5 anos	Carga horária total	4795
Ato Regulatório			
Local de oferta	Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE)		
Dados do Dirigente do Departamento ou Unidade Acadêmica	Katya Maria Oliveira Souza – <i>E-mail</i>		
Dados do coordenador de curso	Diogo Martins Nunes – <i>diogoidnunes@gmail.com</i>		

APRESENTAÇÃO – Texto resumo sobre a proposta

ELEMENTOS DO PROJETO – Comentários: informações sobre o projeto para fins de avaliação pela PREG.

- Recomenda-se embasar a proposta de acordo com legislações atualizadas e recomendações oficiais.
- Explicitar de modo detalhado os processos de acompanhamento do discente.
- Recomendação importante: todo o processo de Estágio Supervisionado Remoto deverá ser amplamente registrado pelos órgãos colegiados do curso de graduação e outras formas de registro do curso. Esses documentos poderão ser requisitados pelo MEC.

1	Justificativa/contextualização
2	Objetivos
3	Competências e habilidades desenvolvidas (pensar nas habilidades que poderão ser desenvolvidas com o apoio de Tecnologias Digitais Da Informação e Comunicação - TDIC)
4	Nomes da(s) unidade(s) curricular(es) de Estágio (nome, carga horária e ementas)
5	Relação empresa/escola
6	Recursos adotados (Ex.: plataforma de ensino, sistema de webconferência, plataformas digitais de interações síncronas e assíncronas etc.)
7	Sistema de orientação do professor da Unidade Curricular Estágio Supervisionado Obrigatório
8	Sistema de supervisão (empresa/escola)
9	Avaliação
10	Referências (leis, portarias, projetos pedagógicos etc.)
11	Plano de ensino das Unidades Curriculares de ESO adaptadas

ANEXO II

MODELO PARA CÔMPUTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A (o): Coordenador(a) do Curso _____

Prof.(a): _____

ASSUNTO: **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de __, venho requerer o cômputo das **ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES** no meu Histórico Escolar para integralizar meu currículo.

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das **ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

CONTATOS: Telefones: () _____ - () _____

E-mail: _____

22 RESUMO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES			PARECER PARA CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
TIPO DE ATIVIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	O(a) discente cumpriu todos os requisitos para cômputo das Atividades Curriculares Complementares descritas.
			Membro do CCD responsável pela análise _____
			Coordenador(a) do Curso _____

INSTRUÇÕES:

- Especificar a atividade (tipo e período de realização com data inicial e final);
- Registrar carga horária da atividade de acordo com a duração da mesma;
- Registrar o link de acesso à atividade realizada;
- No quadro de resumo das atividades, contabilizar a carga horária total por tipo de atividade, registrando o período inicial da mais antiga e o período final da mais recente.

ANEXO IV

**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES –
ACC (SEM CERTIFICAÇÃO)**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (SEM CERTIFICAÇÃO)
ALUNO(A):
CPF:

ATIVIDADE [1]
-
TEMA [2]
-
OBJETIVO [3]
-
DESCRIÇÃO [4]
-
ASPECTOS POSITIVOS À FORMAÇÃO ACADÊMICA [5]
-

<hr/> Membro do CCD responsável pela análise	<hr/> Coordenador(a) do Curso
---	----------------------------------

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- [1] Colocar o nome da atividade/evento.
- [2] Colocar o título da atividade.
- [3] Descrever o objetivo de sua participação na atividade.
- [4] Apresentar textualmente a atividade que participou.
- [5] Descrever a contribuição da atividade para sua formação acadêmica.

**MODELO DE PLANO DE ENSINO DA UNIDADE CURRICULAR PARA O PERÍODO
LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACADÊMICA**

I – IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO/UNIDADE:

CURSO:

TURMA:

UNIDADE CURRICULAR:

NATUREZA: () OBRIGATÓRIA () OPTATIVA

DOCENTE RESPONSÁVEL (em caso de mais de um docente, indicar com * quem é o responsável pelo preenchimento da caderneta)	CARGA HORÁRIA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR:

CARGA HORÁRIA TOTAL: Teórica: Prática:

II – EMENTA (Sinopse do Conteúdo)

III – OBJETIVOS

(Indicar os objetivos de ensino para a Unidade Curricular)

Objetivo geral

Objetivos específicos

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Indicar os assuntos a serem abordados na Unidade Curricular)

V – MÉTODOS DIDÁTICOS DE ENSINO

(Indicar a metodologia a ser aplicada nas atividades de ensino remoto (ex.: webconferência, videoaula, aplicação de projeto etc.)

VI – PLATAFORMA DE ENSINO REMOTO

(Definir uma plataforma de ensino adotada como repositório para o conteúdo da Unidade Curricular)

() Ambiente Virtual de Aprendizagem

(AVA/Moodle) () *Google Classroom*

() *Site do*

docente ()

Dropbox

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Descrever as atividades/procedimentos que serão utilizados para composição da nota)

VIII – CRONOGRAMA	
SEMANAS	DETALHAMENTO (destacar quando se tratar de atividade síncrona)
1	<i>Sugestão de preenchimento</i> CONTEÚDOS ABORDADOS: introdução à anatomia vegetal; célula vegetal; tecidos meristemáticos METODOLOGIA: videoaulas, <i>Google Forms</i> , fórum, laboratório virtual PRÁTICAS AVALIATIVAS: exercícios, produção de material didático
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	Exame final

IX – BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3

COMPLEMENTAR:

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3
4. Referência 4
5. Referência 5

RECIFE, _____

Docente responsável

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL NO CURSO DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO PARA EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, CPF
_____, discente do curso de graduação
_____, (Unidade Acadêmica),
venho requerer a equivalência excepcional do meu curso de graduação. Abaixo estão listadas as
unidades curriculares para as quais solicito a equivalência excepcional:

Unidade Curricular	Carga Horária	Equivalência	Carga Horária

Carga Horária Total (até 360 horas)			

OBS.: Anexar a documentação que comprove o cumprimento dos requisitos para equivalência excepcional.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

E-mail para contato: _____

Telefones para contato: () _____ / () _____

APÊNDICES

APÊNDICE 1

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - ESO

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia de Pesca, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, no uso de suas atribuições legais aprova as seguintes normas que disciplinam o Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) de acordo com a Decisão nº 017/2017:

O Relatório do ESO de Engenharia de Pesca deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando sobre o Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentado na forma escrita e oral ao Curso. Para realização do Relatório de ESO o graduando deverá ter cumprido integralmente seu estágio de acordo com as regulamentações vigentes.

O relatório de ESO deverá ser redigido individualmente seguindo-se as normas atuais da ABNT.

- Capa
- Folha de rosto
- Identificação do estágio
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Resumo
- Abstract (opcional)
- Lista de figuras (opcional)
- Lista de tabelas (opcional)
- Lista de abreviaturas (opcional)
- Sumário
- Introdução com objetivo
- Atividades desenvolvidas
- Considerações finais
- Recomendações (opcional)
- Referências
- Anexos (opcional)

O relatório deve ser redigido com as letras em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, em papel branco ou reciclado, no formato A4 (210x297mm), fonte Times New

Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado e as seguintes margens: superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,5.

O graduando deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório em um seminário virtual aberto ao público, promovido e divulgado pelo seu orientador com apoio da Coordenação do Curso.

Para cada apresentação o orientador de ESO deverá estar presente na qualidade examinador. A data limite para apresentação do relatório de ESO será estabelecido pelo CCD do Curso de acordo com o calendário acadêmico. Na impossibilidade da presença do orientador este indicará um examinador com aprovação do CCD do curso.

O tempo de apresentação será de, no mínimo dez e no máximo 20 minutos e os recursos audiovisuais utilizados na apresentação serão de livre escolha do graduando. Durante a apresentação é vetada qualquer interrupção por parte do público presente.

Para aprovação na disciplina ESO o graduando deverá obrigatoriamente ter cumprido com o estágio e apresentar o relatório de forma oral, por meio de apresentação remota, e escrita.

- O critério para avaliação por parte do Orientador será de acordo com os formulários de avaliação do orientador e supervisor (Apêndices A e B do PPC do Curso de Engenharia de Pesca).

- A nota do orientador terá peso seis e do supervisor peso quatro.

- O graduando que obtiver média final (MF) igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado na disciplina de ESO.

- O graduando que obtiver média final entre 5,0 e 6,9 (cinco e seis vírgula nove) poderá reescrever o relatório e realizar nova defesa, com prazo aprovado pelo CCD do curso.

- O graduando que obtiver média final abaixo de 5,0 (cinco) será considerado reprovado, sendo necessária uma nova matrícula na disciplina de ESO.

A coordenação do Curso deverá:

- Disponibilizar os formulários necessários para efetuar a inscrição no ESO e orientar os alunos no preenchimento dos mesmos;

- Divulgar e orientar professores e alunos sobre as normas do ESO;

- Inserir a nota no SIGA.

O Orientador deverá:

- Orientar o aluno em todas as atividades;

- Acompanhar as etapas do desenvolvimento;

- Assessorar o aluno no desenvolvimento do relatório;

- Zelar pelo cumprimento das normas que regem o ESO;

- Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos pela Instituição evitando a proliferação de modelos divergentes visando a padronização normativa do relatório de ESO;

- Encaminhar ofício à Coordenação do Curso com a sugestão da data de apresentação do relatório de ESO.

- Emitir a nota do ESO a coordenação do Curso.

Os graduandos deverão:

- Reportar-se ao Orientador sobre andamento do ESO, bem como apresentar as etapas e correções requisitadas;
- Seguir o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho;
- Encaminhar versão final do relatório ao Orientador;
- Seguir as normas e modelos para elaboração do Relatório de ESO.
- Respeitar a lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

Os casos omissos a estas normas serão apreciados pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

APÊNDICE 2

TERMO DE ADESÃO A ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REALIZADO DE MODO PRESENCIAL DURANTE O PLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

TERMO DE ADESÃO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REALIZADO DE MODO PRESENCIAL DURANTE O PLE

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso de _____, CPF _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1) Considerando a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal Rural de Pernambuco, instituída a partir da publicação da Parecer CNE/CP nº 5/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID -19;

2) Considerando a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;

3) Considerando a Resolução 085/2020 – CEPE que regulamenta, em caráter excepcional, a oferta de unidades curriculares e de outras atividades acadêmicas no Período Letivo Excepcional (PLE), no formato remoto, no âmbito dos cursos de graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco, em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19.

4) Considerando a possibilidade de aprendizagem e de desenvolvimento de potencialidades das atividades inerentes ao estágio neste período de pandemia;

5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes a contaminação com o Novo Corona Vírus (COVID-19), de acordo com a OMS;

E, neste momento, conhecedor(a) dos riscos e benefícios da opção escolhida, decido por continuar minhas atividades no estágio de forma presencial, seguindo todos os cuidados e recomendações dos órgãos de saúde municipal, estadual e federal, ciente dos riscos inerentes a estas atividades.

Serra Talhada, _____ de _____ de 202 .

Assinatura: _____

APÊNDICE 3

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) nº 01/2017

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

EMENTA: Revoga a Instrução normativa nº 01/2012 deste colegiado e regulamenta as Normas Específicas para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia de Pesca, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, no uso de suas atribuições legais aprova as seguintes normas que disciplinam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa uma exigência do Conselho Nacional de Educação, resolução CNE/CES nº 5 de 2 de fevereiro de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Engenharia de Pesca. No caput do artigo 10 da referida resolução lê-se: “O trabalho de conclusão de curso é componente curricular obrigatório a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional do curso, como atividade de síntese e integração de conhecimento, e consolidação das técnicas de pesquisa.”

DO OBJETIVO

Art. 2º. A realização do TCC tem os seguintes objetivos:

I - Reunir em uma atividade acadêmica de final de curso, os conhecimentos técnicos científicos adquiridos ao longo da graduação. Devendo o graduando organizar, aprofundar e sistematizar tais conhecimentos de modo a caracterizar em uma das seguintes modalidades: pesquisa documental, pesquisa experimental, levantamento de dados, estudo de caso ou projeto de produto, pertinentes a uma das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa do curso de Engenharia de Pesca.

II - Concentrar em um trabalho acadêmico, a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a: organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, tratamento de dados, domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

DA DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA E MATRÍCULA.

Art. 3º. O TCC de Engenharia de Pesca deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando sobre uma temática escolhida sob supervisão de um Orientador no âmbito da área de pesquisa, ensino ou extensão e apresentado na forma de monografia técnica ou científica ou artigo científico.

Art. 4º. Para realização do TCC o graduando deverá estar matriculado na disciplina TCC que será ofertada exclusivamente no décimo período.

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 5º. O graduando será orientado por um docente pertencente ao Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada ou um docente da Unidade, sendo este aprovado pelo CCD do Curso de Engenharia de Pesca.

§ 1º - O Orientador de que trata o caput do artigo acima, deverá ter o grau mínimo de Mestre, ou notório saber, com aval do CCD do curso, e na área de conhecimento específico àquela do TCC em questão.

Art. 6º. O TCC é de responsabilidade compartilhada entre o Orientador e o Orientando, salvo manifestação contrária de uma das partes.

Art. 7º. Será permitida a cada docente, a orientação simultânea no TCC, de no máximo, seis graduandos, cabendo ao graduando escolher outro professor Orientador, e até mesmo outra área de pesquisa, caso o Orientador inicialmente escolhido esteja com a carga máxima de orientandos.

Art. 8º. É facultada ao professor Orientador a livre escolha de seus orientandos, sendo direito inalienável do aluno ter um Orientador.

DA REDAÇÃO DO TCC

Art. 09º. O TCC deverá ser redigido individualmente seguindo-se as normas atuais da ABNT.

§ 1º - Para o TCC em formato de monografia de caráter científico deverá conter os seguintes itens:

- Capa;
- Folha de rosto;
- Ficha catalográfica elaborada pelo responsável do setor da biblioteca da UAST;
- Página de aprovação;
- Dedicatória (opcional)

- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo;
- Abstract (tradução para a língua inglesa);
- Lista de figuras;
- Lista de tabelas;
- Sumário;
- Introdução contendo revisão de literatura, justificativa e objetivo(s);
- Material e Métodos;
- Resultados e discussão;
- Considerações finais ou conclusões;
- Recomendações (opcional);
- Referências bibliográficas.

§ 2º - Para o TCC em formato de monografia de caráter técnico deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Página para aprovação banca examinadora
- Identificação do estágio
- Dedicatória
- Agradecimentos
- Resumo
- Abstract
- Lista de figuras
- Lista de tabelas
- Lista de abreviaturas (opcional)
- Sumário
- Introdução
- Revisão de literatura
- Objetivos
- Atividades desenvolvidas com embasamento científico
- Considerações finais
- Recomendações (opcional)
- Referências
- Anexos

§ 3º - Para o TCC em formato de artigo científico deverá conter os seguintes itens:

- Capa;
- Folha de rosto;
- Ficha catalográfica elaborada pelo responsável do setor da biblioteca da UAST;
- Página de aprovação;
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo;
- Abstract (tradução para a língua inglesa);
- Lista de figuras;
- Lista de tabelas;
- Sumário;
- Apresentação – Informando o nome da revista no qual o trabalho está sendo submetido;
- Revisão de literatura;
- Artigo científico – seguindo-se as normas da revista ao qual será submetido o trabalho;
- Considerações finais;
- Referências bibliográficas utilizadas na revisão de literatura;
- Anexos – Normas da revista ao qual o trabalho será submetido

Art. 10º O TCC deve ser redigido com as letras em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, em papel branco ou reciclado, no formato A4 (210x297mm) com modelo a ser aprovado pelo CCD do curso.

Art. 11. Para efeito de submissão do trabalho à defesa, este deverá ser encaminhado em uma via digital ao Orientador e a cada avaliador até o prazo limite de 15 dias, anteriores à data da defesa, sendo desconsiderando o dia da entrega do material aos membros da banca avaliadora.

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 12. O graduando deverá, obrigatoriamente, apresentar o TCC em um seminário virtual aberto ao público, promovido e divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 1º - Para cada apresentação / defesa do trabalho haverá uma banca composta por três membros, sendo estes: o Orientador na qualidade de presidente da banca e outros dois membros na qualidade de examinadores. Sendo vetada a participação do Co-orientador na composição da banca salvo quando da impossibilidade do Orientador.

§ 2º- A data limite para apresentação e defesa do TCC será aquela estipulada no calendário acadêmico da instituição UFRPE.

§ 3º - Em caso de impossibilidade da presença do Orientador, por motivo que deverá ser justificado oficialmente à coordenação, o mesmo designará o Co-orientador para suprir a sua ausência. Não havendo co-orientador o orientador deverá indicar um substituto.

§ 4º - O tempo de apresentação será de, no mínimo 30 e no máximo 45 minutos e os recursos audiovisuais utilizados na apresentação serão de livre escolha do graduando.

§ 5º - Durante a apresentação é vetada qualquer interrupção por parte da banca e do público presente.

§ 6º - Cada membro da banca terá no máximo 30 minutos para fazer suas arguições e considerações.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13. Para aprovação na disciplina TCC, o graduando deverá obrigatoriamente: ter frequência mínima regimental (75 horas); realizar as atividades propostas ao longo da disciplina e apresentar o TCC conforme o artigo 12.

§ 1º - O critério para avaliação por parte do Orientador será de acordo com a ficha de avaliação considerando-se: interesse, assiduidade e cumprimento de metas (Apêndice C do PPC do Curso de Engenharia de Pesca).

§ 2º - O critério para avaliação por parte dos examinadores será de acordo com a ficha de avaliação considerando-se: apresentação, organização, redação e domínio do conteúdo (Apêndice D do PPC do Curso de Engenharia de Pesca).

§ 3º - O graduando que obtiver média final (MF) igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado na disciplina TCC.

§ 4º - O graduando que obtiver média final entre 5,0 e 6,9 (cinco e seis vírgula nove) poderá proceder com uma nova defesa, a qual deverá ocorrer até, no máximo, quinze dias úteis após o término do semestre letivo.

§ 5º - O graduando que obtiver média final abaixo de 5,0 (cinco) será considerado reprovado, sendo necessária uma nova matrícula na disciplina TCC.

Art. 14. Os avaliadores deverão ser preferivelmente professores com titulação mínima de Mestre, ou profissionais com vasta experiência no tema abordado no TCC.

§ 1º - O Orientador em conformidade com o Orientando deverá indicar os nomes dos avaliadores através de memorando para apreciação do CCD. A submissão ao CCD deverá ser anterior a última reunião ordinária que antecede a data limite de defesa do TCC.

§ 2º - Os membros da banca terão pesos iguais na avaliação, sendo a mesma em conformidade ao formulário específico para cada avaliador (Apêndices C e D do PPC do Curso de Engenharia de Pesca).

Art. 15. No caso de aprovação pela banca examinadora, o graduando deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca e entregar a versão final digital com anuência do Orientador, à Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca no prazo máximo de 15 dias após a defesa.

§ Único. O não cumprimento do previsto no Art. 15 resultará na reprovação do graduando na disciplina TCC.

Art. 16. A publicação de artigos derivados ou não do TCC, sob qualquer hipótese não será utilizada como pré-requisito para a aprovação do aluno nas disciplinas.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Da Coordenação do Curso:

- a) Disponibilizar os formulários necessários para efetuar a inscrição no TCC e orientar os alunos no preenchimento dos mesmos;
- b) Divulgar e orientar professores e alunos sobre as normas do TCC;
- c) Convocar o CCD do curso para homologação do Orientador e da banca examinadora;
- d) Divulgar em tempo hábil, aos professores e alunos o calendário de apresentações dos TCCs;
- e) Abrir a sessão e redigir a ata de defesa do TCC;
- f) Inserir a nota no SIGA.

Art. 18. Do Orientador:

- a) Orientar o aluno em todas as atividades;
- b) Acompanhar as etapas do desenvolvimento;
- c) Assessorar o aluno no desenvolvimento da pesquisa e elaboração da redação do TCC;
- d) Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;
- e) Orientar o graduando no que tange a sua especialidade, agregando valor científico ao trabalho de TCC;
- f) Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos pela Instituição evitando a proliferação de modelos divergentes visando a padronização normativa do TCC;
- g) Encaminhar ofício à Coordenação do Curso com a sugestão da data de defesa e da Banca Examinadora do TCC em tempo hábil para homologação no CCD do curso;
- h) Presidir a Banca de Defesa do TCC e no caso de impossibilidade do mesmo, comunicar sua ausência em tempo hábil ao Co-orientador e coordenador do curso;
- i) Encaminhar versão final do TCC em conformidade ao Art. 15 desta instrução normativa;
- j) Emitir a nota do TCC.

Art. 19. Dos graduandos:

- a) Reportar-se ao Orientador sobre andamento do TCC bem como apresentar as etapas e correções requisitadas;
- b) Seguir o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho;
- c) Encaminhar versão final do TCC ao Orientador, devidamente assinada pela banca examinadora e em conformidade com o Art. 15 desta instrução normativa;
- d) Estabelecer oportunidades de orientação, adaptando-se às disponibilidades de horários e meios de comunicação;
- e) Seguir as normas e modelos para elaboração do TCC.
- f) Respeitar a lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

MODELO DE ATA DE DEFESA MONOGRÁFICA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA**

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Aos ____ dia ____ do mês de _____ do ano de 20____, as ____:____ nas dependências da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, compareceram para sessão de defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Engenharia de Pesca, o discente _____, no qual apresentou o trabalho intitulado “_____”, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Engenheiro de Pesca. Constituiu a Banca examinadora o professor (a): _____ na qualidade de Orientador e os professores, _____ e _____ na qualidade de examinador. Iniciando a sessão, o presidente da Banca Examinadora, comunicou aos presentes que a finalidade da reunião era a apresentação e o julgamento do TCC e que o discente teria um tempo mínimo de 30 e máximo 45 minutos para expor o seu trabalho. Após a apresentação proferida pelo discente a banca avaliadora fez suas arguições e observações para o aluno. Ao término das arguições proferidas pelos membros da banca avaliadora o presidente da banca determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário ao julgamento do TCC, reunidos em caráter secreto no mesmo recinto. Concluída a análise os membros da Banca Examinadora emitiram o seu julgamento do qual se apurou que o candidato(a) obteve a média ____ (____) no TCC. Em seguida a sessão foi encerrada, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, (____), pelo o(a) aluno(a), os membros da Banca Examinadora e demais publico presente.

Serra Talhada, ____ de _____ de 20____.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

RG nº:

Órgão Expedidor/UF:

CPF nº:

Residente/Domiciliado:

Cidade:

UF:

DECLARO serem autênticos e verdadeiros todas as informações e documentos apresentados neste processo administrativo para cômputo de Atividades Curriculares Complementares no Curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE/UAST, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Serra Talhada, de de 202 .

Assinatura

TABELA DE UNIDADES CURRICULARES A SEREM OFERTADAS

CÓDIGO	DISCIPLINA
SCOL5004	Fundamentos de Sociologia Rural
MATM5004	Matemática I
QUIM5002	Análise Química
BIOQ5001	Bioquímica I
CCMP5014	Introdução á Computação
MICR5002	Microbiologia
FISC5008	Física 13
PESC5005	Ictiologia
PESC5007	Limnologia Biótica
OCEA5001	Oceanografia Abiótica
PESC5008	Tecnologia do Pescado B
PESC5009	Eng. para Aquicultura
OCEA5002	Oceanografia Biótica
PESC5011	Técnicas de Pesca I
AGRI5015	Fotogrametria e Fotointerpretação
PESC5015	Aspectos da Pesca Brasileira
ECON5001	Introdução a Economia
PESC5017	Extensão Pesqueira
NAVL5003	Máquinas e Motores Utilizados na Pesca
PESC5020	Técnicas de Pesca III